

## 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, procede o **1º Termo de Retificação** do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2024/DETRAN/MT:

**OBJETO:** Aquisição de bens permanentes, visando o atendimento das demandas de mobiliário do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MT, em suas unidades na capital e no interior do estado.

O presente Termo tem por escopo retificar o Edital, bem como reagendar a abertura do certame em virtude de alterações no Termo de Referência.

### 1) Retificar a capa e os itens 1.3, 1.4 do Edital, que passam a ter a seguinte redação:

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/11/2024

Horário Local: 08h30

Horário Brasília: 09h30

1.3. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 13/11/2024 até as 08h00min do dia 28/11/2024, horário de Cuiabá/MT (horário de Brasília 09h00min / 09h00min), por meio do SIAG no endereço <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

1.4. Data e Horário de abertura da sessão pública: 28/11/2024 às 08h30min - Horário de Cuiabá/MT (09h30min - Horário de Brasília/DF).

### 2) Acrescentar o item 21.1 ao Edital, com a seguinte redação:

21.1 A empresa participante do processo licitatório que se consagrar vencedora deverá juntar a comprovação de que atende às normas de acessibilidade e ergonomia, disponibilizando:

21.1.1. Catálogo de cada produto cotado, em língua portuguesa, com informações suficientes para avaliação por parte da contratante, conforme as determinações deste termo de referência.

21.1.2. Relatórios de ensaio de conformidade emitidos em nome do fabricante ou do proponente, pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), ou por outro laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); ou, ainda, laudo técnico ou certificado de conformidade emitido por entidade ou profissional habilitado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), ou equivalente, comprovando que os itens ofertados proporcionam segurança e conforto ao usuário, observando as normas relativas a ergonomia, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a Norma Regulamentadora NR-17. Os laudos de comprovação de atendimento à NR-17 poderão ser emitidos por profissional de nível superior, legalmente habilitado para executar este tipo de avaliação.

a) Para os armários, NBR 13961:2010, ou equivalente: especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Referem-se aos itens **01 do Lote 01, item 01 do Lote 10** e **item 01 do Lote 11**.

b) Para as mesas, NBR 13966:2008, ou equivalente: Especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso. Referem-se aos itens **01 do Lote 12, item 01 do Lote 14, item 01 do Lote 15, item 01 do Lote 16, item 01 do Lote 17 e item 01 do Lote 23**.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente  
DETRAN/MT

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica  
DETRAN/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 102/2024	
SETOR DEMANDANTE: Gerência de Material e Mobiliário	CONTATO (telefone e e-mail): Antônio Santana da Silva – (65) 3615-4665

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de bens permanentes, visando o atendimento das demandas de mobiliário do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MT, em suas unidades na capital e no interior do estado.

### 2. DA RETIFICAÇÃO:

2.1. Fica alterada a redação do Item 3, subitem 3.4 passando a ter a seguinte redação:

3.4 Critérios de ergonomia – a empresa participante do processo licitatório que se consagrar vencedora, dos respectivos itens, como exigência, legitima-se na apresentação da proposta, juntar a comprovação que atende às normas de acessibilidade e ergonomia, disponibilizando-se:

3.4.1. Catálogo de cada produto cotado, se necessário, em língua portuguesa, com informações suficientes para avaliação por parte da contratante, conforme as determinações deste termo de referência.

3.4.2. Relatórios de ensaio de conformidade emitidos em nome do fabricante ou do proponente, pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), ou por outro laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); ou, ainda, laudo técnico ou certificado de conformidade emitido por entidade ou profissional habilitado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), ou equivalente, comprovando que os itens ofertados proporcionam segurança e conforto ao usuário, observando as normas relativas a ergonomia, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a Norma Regulamentadora NR-17, os laudos de comprovação de atendimento à NR-17 poderão ser emitidos por profissional de nível superior, legalmente habilitado para executar este tipo de avaliação, conforme continua:

a) Para os armários, NBR 13961:2010, ou equivalente. Especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Referem-se aos itens **01 do Lote 01, item 01 do Lote 10 e item 01 do Lote 11.**

b) Para as mesas, NBR 13966:2008, ou equivalente. Especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso. Referem-se aos itens **01 do Lote 12, item 01 do Lote 14, item 01 do Lote 15, item 01 do Lote 16, item 01 do Lote 17 e item 01 do Lote 23.**

### 3. DATA DE FINALIZAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2024.

### 4. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. Atesto para os devidos fins que o Termo de Retificação ao Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas.

Responsável pela demanda e TR: Antônio Santana da Silva  
Matrícula: 216080



## 5. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

5.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente as despesas desta contratação.

Diretor de Administração Sistêmica:

Paulo Henrique Lima Marques  
Matrícula: 127001

## 6. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Finalizado a presente peça técnica, em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da autoridade competente para sua deliberação.

